

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 5 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	27
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	27
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	28
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELA VEREAÇÃO:	28
3.1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDIO	CINA
VETERINÁRIA	28
3.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE TURIS	омо 30
3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE	
CONTABILIDADE	31
3.4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁRI	EA DE
EDUCAÇÃO	33
3.5. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, F	POR
TRINTA E SEIS MESES" - PROC.º 170-21-CP:	35
3.6. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM	I
MECÂNICA DE PASSEIOS E ZONAS PEDONAIS, NO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, POR LOTES" -	- PROC.º
N.º 1356-20/CP:	37
3.7. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	42
3.8. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS A ATLETA	42
3.9. GUIA DE PARTICIPAÇÃO - MOSTRA FOTOGRÁFICA	44
3.10. PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	45
3.11. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS	46
3.12. DELIMITAÇÃO DOS PARÂMETROS DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E	
INSALUBRIDADE	57
4. APOIOS FINANCEIROS	57
5. INFORMAÇÕES	57
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	58
ENCERRAMENTO	58

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Pedro Miguel Abreu Louro, Vasco André Marques Pinto e Eurico Manuel Bentes de Oliveira Sequeira, em substituição de Estêvão António das Neves Boieiro.

O senhor vereador Estevão António das Neves Boieiro faltou por motivo justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de António Fernandes, conhecido como "Ti Tonho Manso":

"Foi com profunda tristeza e enorme sentimento de perda que, no passado dia 21 de fevereiro, Alcochete recebeu a notícia do falecimento de António Fernandes, conhecido e para sempre recordado pelos Alcochetanos como "Ti Tonho Manso".

Nascido a 28 de maio de 1933, cumpriu o fado de grande parte dos da sua génese e procurou no "mar" o seu sustento. Marítimo de profissão, foi a bordo do *varino* que aprendeu os segredos do "mar da palha", conhecendo as carreiras, os barcos e sobretudo as histórias da nossa História, que com orgulho e sabedoria contava e partilhava a quem teve a sorte e o privilégio de o ouvir.

Defensor exímio dos nossos usos e valores, guardião dos nossos costumes e tradições como é o caso do Círio dos Marítimos de Alcochete em honra da Nossa Senhora da Atalaia.

Em vários momentos, António Manso foi uma figura incontornável na preservação desta festividade, quer pela participação nas Comissões que em dois momentos distintos se formaram para que a Festa não acabasse, quer pela transmissão do "saber fazer", das receitas e quantidades para confecionar as refeições durante os quatro dias de festa.

Voz sempre ouvida e respeitada por todos no que respeitava à ordem dos burros no cortejo, na organização das bandeiras que vão a leilão e mesmo na organização da pequena procissão que se realiza todas as segundas-feiras de Páscoa.

Sabia como ninguém preparar a Caldeirada à Fragateiro, dava cartas na tradicional Fogaça alcochetana e no Arroz doce branco de comer à fatia, que, nós Alcochetanos, adoramos e sentiremos, seguramente, falta.

Aos 87 anos partiu um dos nossos, um grande Alcochetano, devoto fervoroso de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora da Atalaia, a quem pedimos olhem agora por quem em vida tanto as venerou.

A nós cabe-nos honrar o seu legado, guardar na memória os seus ensinamentos que são pilares da nossa tradição. Que esta nota de pesar seja uma humilde, mas sentida homenagem a António Manso, sabendo que a melhor homenagem será a preservação daquilo que generosamente cuidou e partilhou.

Proponho que a Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 3 de março de 2021, manifeste, através da aprovação desta nota, o mais profundo pesar, endereçando as mais sentidas condolências aos seus familiares e amigos.

Proponho ainda a realização de um minuto de silêncio em honra e memória de António Fernandes e que a presente nota seja remetida à respetiva família."

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de reforçar a importância deste Voto, na medida em que o próprio já tinha sido um dos signatários da moção apresentada na Assembleia Municipal, pelos eleitos do CDS, em honra desta figura incomparável.

Conforme referiu ainda, o falecimento de António Fernandes revela-se "uma inegável perda para a cultura popular de Alcochete", dado o valioso legado histórico e patrimonial por ele deixado.

Por fim, apresentou uma palavra de fraternidade, dirigida a toda a família.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção, reiterando o valor de António Fernandes em toda a vila de Alcochete, ao longo dos tempos, e dirigiu as mais profundas condolências à família, neste momento tão doloroso. Reforçou, ainda, a mais sincera aprovação e solidariedade perante o Voto.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, apresentando as suas condolências à família e salientando a importância do Voto e da memória deixada por este homem tão distinto. Todos os ensinamentos, passados entre gerações ou transmitidos pelo próprio, não serão certamente esquecidos.

Convidou, igualmente, todos aqueles que venham a ter a curiosidade de recordar ou até mesmo de conhecer o famoso António "Manso" a visualizar os vídeos existentes na plataforma do *YouTube*, onde o alcochetano discursava sobre assuntos típicos da vila e das suas tradições particulares.

Terminou a intervenção, reforçando o contributo deixado por alguém que se fundiu, no fundo, com a história da própria terra: "o senhor António Manso ficará para sempre na nossa memória e na memória de Alcochete, que tem um pouco da sua identidade".

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção, no sentido de subscrever as palavras do senhor presidente e apresentar as mais sentidas condolências à família.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção, reforçando tudo aquilo que por todos, foi anteriormente expresso.

Submetido à votação, a câmara deliberou aprovar o Voto de Pesar, por unanimidade e foi cumprido um minuto de silêncio.

De seguida, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, apresentou uma Saudação evocativa ao "Dia Internacional da Mulher", comemorado no próximo dia 8 de março:

"O Dia Internacional da Mulher foi instituído pelas Nações Unidas em 1975 e é celebrado anualmente a 8 de março. O conceito da celebração deste dia surgiu no final do século XIX, no contexto das lutas feministas por mais e melhores condições de vida e de trabalho, e ainda pelo direito de voto.

Após anos e anos de destacadas contendas por parte das mulheres, um pouco por todo o mundo, na conquista dos seus direitos enquanto ser, a mulher desde sempre tem um papel exclusivo e preponderante na vida e no mundo.

Se a evolução de forma positiva e o reconhecimento de que não há, nem pode existir, diferenças entre homem e mulher do ponto de vista dos direitos, já que fisicamente a diferença é indiscutível, muitas das vezes na prática somos confrontados com uma realidade profundamente imoral, como é o caso da desigualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas funções.

De facto, a luta pelos direitos das mulheres tem mais de um século, mas as conquistas continuam a ser universais. O princípio de igualdade entre mulheres e homens encontra-se consagrado na *Carta dos Direitos Fundamentais* da União Europeia, onde se determina que deve ser garantida a igualdade entre mulheres e homens, em todos os domínios, incluindo em matéria de emprego, de trabalho e remuneração. O princípio da igualdade não obsta a que se mantenham ou adotem medidas que prevejam regalias específicas a favor do sexo representado.

Se reportarmos ao campo da administração pública e, no âmbito da participação política, esta deu um salto qualitativo com a aprovação na Assembleia da República da Lei da Paridade em titulares de cargos políticos, que estabelece uma representação mínima de 40% de cada género.

Infelizmente não atuamos espontaneamente e, para as mulheres terem o que é seu por direito, terá de ser sempre através da imposição. Não deveria ser este o princípio, apesar de todos os dias desgastarmo-nos a relembrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres, independentemente de divisões nacionais, éticas, linguísticas ou culturais.

Com esta missiva, pretendemos saudar, em primeiro lugar, todas as mulheres, no geral e, em particular, as que residem ou trabalham no nosso Concelho. Em segundo lugar, todas as mulheres que, apesar de correrem riscos, continuam a lutar na ajuda de outras vidas, que geram outras vidas, que são o pilar estruturante de toda a sociedade.

Que possamos um dia relembrar o Dia Internacional da Mulher como um marco de conquistas, lutas e de muitas glórias!

Que no futuro os nossos filhos e netos nasçam e cresçam com a prática da igualdade de direitos, enquanto ser pensante e dono de si próprio!"

O senhor presidente fez uma intervenção, no sentido de dar conhecimento da existência das duas moções para análise, na presente reunião, nomeadamente:

A primeira moção, referente ao "Suplemento de penosidade e insalubridade – artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021", assinada pelos eleitos do Partido Socialista:

"No passado dia 31 de dezembro de 2021 foi publicada a lei do orçamento do Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020.

O artigo 24.º deste diploma veio disciplinar a matéria, há muito prevista no artigo 159.º, n.º 6, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, referente ao suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, embora e lamentavelmente, não fixe as regras no âmbito do risco inerente a funções exercidas por inúmeros trabalhadores.

No entanto, da leitura do artigo 24.º retiramos que tal suplemento remuneratório é aplicável à carreira geral de assistente operacional, mas somente no que concerne às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, e dos procedimentos de inumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Não obstante o entendimento do legislador em propor e aprovar um diploma nos termos em que o fez, os eleitos do Partido Socialista, na qualidade de autarcas no concelho de Alcochete, consideram que esta medida deverá ser alargada às demais áreas de trabalho desenvolvidas na Administração Pública, pois, como tão bem sabemos, nelas são exercidas funções que poderão preencher os pressupostos identificados naquele artigo, assim como deverá ser incluído um suplemento remuneratório com fundamento no risco inerente à atividade que desempenham, não contemplando somente a penosidade e a insalubridade.

Desta forma, os eleitos do Partido Socialista consideram que, unicamente com o âmbito de aplicação que defendem e que agora estão a propor, esta medida será igual para todos os trabalhadores.

Este executivo tem pautado o seu comportamento pela defesa e melhoria das condições de trabalho dos seus colaboradores, pilar estruturante e fundamental na eficiente prossecução da causa pública.

A atribuição do suplemento remuneratório de risco, penosidade e insalubridade deverá abranger todas as áreas cujo exercício de funções implique comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Somente, desta forma, esta medida será equitativa e justa!

Pelo exposto, os eleitos do Partido Socialista recomendam que o Governo e a Assembleia da República procedam a uma alteração legislativa que permita que, a atribuição do suplemento remuneratório em questão, seja extensível a todas as áreas de atuação da Administração Pública, designadamente da autárquica, desde que preencham os pressupostos anteriormente enunciados.

Do mesmo modo, propõem que esta moção seja remetida ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Exmo. Senhor Primeiro Ministro, a todos os grupos parlamentares da Assembleia da República, bem como a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Alcochete."

Depois de submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, demonstrando que os vereadores da CDU estão em "absoluta sintonia" com esta moção, pois a 13 de maio de 2020 já tinham apresentado uma moção de teor semelhante, numa reunião de câmara, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi remetida, depois, para os órgãos competentes.

Reforçou ainda que o objetivo das moções em causa é semelhante, no âmbito da atribuição deste subsídio por parte das autarquias, extensíveis a outras categorias de trabalhadores, pelo que espera que o presente documento siga os passos do anterior.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção, relembrando a sua participação na reunião passada, e reforçando que esta moção "é de extrema justiça", pois existem trabalhadores que, lamentavelmente, não são abrangidos pela regulamentação do Orçamento de Estado para 2021. Dada a natureza das suas

funções, dependente de fatores predominantemente externos, tal situação deveria ser contemplada, principalmente, com a adição do suplemento de risco.

O senhor vereador esclareceu ainda quanto ao caráter penoso ou insalubre das próprias condições de trabalho. Neste sentido, acredita que o que está incluído no Orçamento de Estado revela-se insuficiente, embora seja um ponto de partida para uma mudança. Porém, segundo o próprio, deveriam ser acrescentadas mais categorias de trabalhadores, assim como ser incluído o referido suplemento de risco, de forma a melhorar as condições de segurança dos trabalhadores em causa.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção, reforçando a concordância com o teor da moção, demonstrando igualmente algum desagrado perante a insuficiência e a discriminação presentes na Lei do Orçamento de Estado, ao abrigo do artigo 24º. Considerou existir injustiça e sobrecarga para os trabalhadores de funções mais específicas, sujeitos a uma maior probabilidade de lesão ou de degradação físicas.

Alertou também para o facto de ser solicitada uma revisão anual por parte do empregador público, quanto ao apoio em causa, para além de ser feita uma consequente justificação no mapa de pessoal, no que se refere aos postos de trabalho das áreas identificadas. Segundo o senhor vereador esta situação não faz muito sentido, na medida em que a necessidade deveria encontrar-se logo justificada após a primeira utilização.

Em relação ao valor do suplemento, considerou que o mesmo não deveria ser variável em função do nível de insalubridade ou de penosidade, permitindo uma maior e uma mais justa igualdade entre todos os trabalhadores envolvidos.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção, demonstrando imediata anuência com o teor da moção, pelas razões anteriormente apresentadas, por todos os outros senhores vereadores.

Salientou igualmente que não deveria existir qualquer tipo de restrição de atividades, situação altamente limitativa para alguns funcionários e que, tal como o artigo nº 24

define, caberá ao senhor presidente enumerar as funções abrangidas, assim como os requisitos inerentes às mesmas quanto à sua penosidade e insalubridade, escutando, em simultâneo, as preocupações dos representantes dos trabalhadores.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção no sentido de reiterar as palavras do senhor presidente. Reforçou, ainda, que este é mais um passo no sentido da melhoria das condições de trabalho dos funcionários da autarquia.

Porém, não concordou com a indistinção de atividades, na medida em que considera que nem todas as áreas envolvidas apresentam o mesmo esforço ou as mesmas condições.

Salientou também que o executivo tem estado atento à melhoria das condições laborais apresentadas, sempre do "lado dos trabalhadores" e "a primar por melhores condições", situação comprovada na passada reunião pelo senhor vereador Pedro Lavrado, aquando da enumeração das obras realizadas quer no estaleiro municipal, quer noutros locais pertencentes ao Município, onde os trabalhadores desenvolvem a sua atividade.

Concluiu, de seguida, que a melhoria das condições laborais não passa, portanto, pela mera atribuição de um suplemento remuneratório, mas também pela melhoria das condições dos próprios espaços laborais.

Submetida à discussão e votação a moção foi aprovada por unanimidade.

O senhor presidente mencionou, de seguida, a segunda moção em análise: ""Posição do Município de Alcochete: Projeto de Resolução do Conselho de Ministros – MAAC (Reg. R 648/XXII/2020)", a qual foi apresentada pelo seu titular, o senhor vereador Vasco Pinto:

"O Projeto de Resolução em epígrafe aprova um conjunto de medidas para o tratamento autónomo e reforçado em matéria de bem-estar de animais de companhia.

Reunião de 2021.03.03

Contudo, menciona também que está por realizar a necessária adequação dos meios de resposta nacional às exigências atuais da sociedade portuguesa nestas matérias, dando suporte estrutural aos passos legislativos dados, a fim de se atingir um pleno estádio de bem-estar animal, saúde pública e segurança e tranquilidade das populações.

É ainda anunciado que o Conselho de Ministros resolve:

- 1 Aprovar o Programa Nacional para os Animais de Companhia, que constitui um novo quadro de política pública em matéria de bem-estar dos animais de companhia.
- 2 Determinar que este novo quadro de política pública integra as seguintes medidas programáticas de intervenção: a) A elaboração, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de uma estratégia nacional para os animais errantes, até 30 de julho de 2021; b) b) A elaboração de um regime geral de bem-estar dos animais de companhia; c) A alteração, durante o ano de 2021, do regime jurídico aplicável ao exercício da atividade dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV); d) O recenseamento, até 30 de novembro de 2021, dos custos de contexto relacionados com as atividades económicas na área dos animais de companhia e que sejam suscetíveis de ser eliminados; e) O desenvolvimento, durante o ano de 2021, de um programa de adoção nacional dos animais de companhia, pelo ICNF, I. P., em articulação com os municípios; f) O lançamento, durante o ano de 2021, de um plano de formação nacional; g) A promoção da participação das associações que se dediquem ao bem-estar dos animais de companhia nas políticas públicas neste domínio.

Esta anunciada transferência de competências relativas aos animais de companhia, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sob a tutela do Ministério da Agricultura para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, tutelado pelo Ministério do Ambiente, na forma como foi anunciada e pela razão invocada para tal, levanta sérios e fundados receios.

Nestes termos, encontram-se em consulta pública os decretos lei Reg. R 642/XXII/2020 e Reg. DR 641/XXII/2020 que, indo de encontro à resolução citada, contrariam as boas práticas existentes no nosso País, logo à partida, por menosprezar todo o conhecimento adquirido neste campo, pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Os municípios sempre asseguraram a gestão das populações de animais errantes atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública, da defesa do meio ambiente e da defesa da segurança e tranquilidade das pessoas, de acordo com as políticas emanadas da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Encaramos com apreensão o afastamento da Autoridade Veterinária Nacional (DGAV) deste Programa Nacional para os Animais de Companhia, quando se afirma pretender atingir um pleno estádio de bem-estar animal, saúde pública e segurança e tranquilidade das populações.

Na garantia da saúde animal, da saúde pública e da segurança e tranquilidade das populações, a DGAV e os municípios sempre mantiveram uma colaboração com resultados assinaláveis. A DGAV com o seu papel de elaborar as políticas neste domínio e os municípios com a competência de as executar.

Mesmo na área do bem-estar animal, enquanto matéria técnica estudada e regulamentada, é na DGAV que existe o conhecimento acumulado e a experiência legislativa resultantes de anos de partilha com as congéneres europeias e mundiais.

Importa afirmar que foi a partir do momento em que o Parlamento aprovou uma lei sem qualquer planeamento, contra as opiniões de todos os técnicos, que a situação dos animais errantes se começou a descontrolar e todos aqueles eventos dramáticos descritos no preâmbulo deste Projeto de Resolução, são precisamente uma consequência desse descontrolo.

Encaramos também com desconfiança que esta mudança de tutela dos animais de companhia se tenha efetivado apesar das opiniões contrárias de técnicos nacionais e internacionais e de organizações como a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a Federação dos Veterinários da Europa (FVE) e apesar de uma Recomendação da Assembleia da República em sentido contrário.

Convém relembrar que independentemente de quem exerce o poder executivo neste domínio, quem executa essas políticas no terreno são os municípios e estes assentam a sua atuação na defesa da saúde pública, da defesa do meio ambiente e da defesa da segurança e tranquilidade das pessoas.

Face ao exposto, o município de Alcochete encara com reservas todo este novo quadro de política pública, ressalvando, porém que, se o que dele resultar forem políticas que visem perpetuar o problema dos animais errantes e dos animais a viver na rua e políticas que não visem assegurar, primeiro que tudo, a saúde e a segurança das pessoas, o município não se revê nestas políticas.

Que seja dado conhecimento da posição do Município de Alcochete ao:

- Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República;
- · Exmo. Sr. Primeiro-ministro:
- Exma. Sra. Ministra da Agricultura;
- Exmo. Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética;
- Todos os grupos parlamentares da Assembleia da República"

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, com um esclarecimento, reiterando a importância e a sua concordância com a questão presente na moção. Revelou, ainda, que segundo a sua experiência pessoal, cabe aos municípios terem a "rédea" da situação.

Deu, ainda, como exemplo o problema ocorrido há uns anos com a legislação do Governo quanto ao controlo da população de animais errantes (cães e gatos), cuja

responsabilidade recaiu inteiramente sobre as autarquias. Esse controlo foi, portanto, realizado com alguma dificuldade e um esforço acrescidos por parte daquelas.

Sugeriu, por fim, que esta situação deveria ser resolvida em conjunto com outros municípios, por exemplo divididos por regiões, de forma a haver uma cooperação mais ativa e uma resolução mais eficaz do problema.

O senhor vereador Pedro Louro, concordou em pleno com a moção, afirmando: "acho que continuamos a dar passos atrás", e lamentou. No âmbito da matéria dos animais, acredita que os meios devem ser reforçados, principalmente para quem está mais próximo das pessoas e quem conhece melhor o seu território.

Referiu, ainda, a dificuldade das vacinas mais específicas, as quais são excluídas dos programas de vacinação animal, de que é exemplo a *leishmaniose*. A maioria das famílias não tem capacidade de resposta perante os valores praticados nas clínicas veterinárias, deixando de parte algumas vacinas.

Para além disto, a existência de valores demasiado altos para alguns procedimentos mais específicos ou cirurgias, perante o quadro de prestação de auxílio urgente a alguns animais errantes, torna-se numa situação deveras incomportável para tantos voluntários da causa animal.

O senhor vereador terminou a intervenção, revelando que é de extrema importância que os animais errantes sejam vacinados e esterilizados, para depois serem devolvidos ao seu *habitat* natural, de forma rápida, em especial no caso dos felinos. Acredita que somente desta forma se poderá travar a sua reprodução sem controlo e reduzir as comunidades, facilitando uma adoção posterior.

O senhor vereador Vasco Pinto, no sentido de partilhar que a Associação Nacional de Municípios Portugueses pediu, de facto, informação a todos os municípios de forma a compreender as suas tomadas de posição perante a decisão do Governo. O

Município de Alcochete pronunciou-se no sentido do que está descrito nesta moção, com base nos pareceres técnicos das médicas veterinárias da autarquia.

Salientou, igualmente, o trabalho exemplar realizado pelo Município neste campo de intervenção, em especial com o exemplo do aumento e a melhoria das condições do espaço do canil municipal, com a construção de 13 boxes em 2020 e a sua requalificação global em curso. Esta inclui, ainda, a criação de uma enfermaria, ganhando o próprio serviço autárquico alguma autonomia em relação à articulação com as clínicas veterinárias.

Referiu, igualmente, que no concelho de Alcochete existem mais de 500 felinos errantes e que o controlo só conseguirá ser feito através de uma esterilização em massa. No entanto, as clínicas não conseguem ter capacidade de resposta para tantos animais, para além da captura ser um procedimento bastante demorado.

O senhor vereador Vasco Pinto revelou, por fim, que este processo foi entregue ao ICNN, de forma a poder existir uma atuação mais eficaz.

Submetida à discussão e votação a moção foi aprovada por unanimidade.

O senhor presidente fez uma intervenção, dando conhecimento dos dados inerentes à situação pandémica em curso, até à data da presente reunião, sendo os totais os seguintes: 1316 casos acumulados, 27 casos ativos, 1267 casos recuperados e 22 óbitos.

Conforme o senhor presidente referiu, os números estão, de facto, a diminuir, mas isso não significa que deva existir uma descontração perante as regras de segurança, até porque os números de infeções oscilam de forma bastante inesperada. Todos deverão continuar, assim, a seguir as medidas implementadas pela DGS, de forma consciente e responsável.

De seguida, o senhor presidente salientou que a campanha de vacinação COVID-19 continua a decorrer no Pavilhão Gimnodesportivo da freguesia de Samouco, com uma administração total de 804 vacinas, divididas entre 624 da *Pfizer* e 180 da *AstraZeneca*.

No caso de existir qualquer necessidade de transporte perante o agendamento da administração da vacina, o utente poderá solicitar apoio à autarquia que, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Alcochete, assegurará o mesmo. Para o efeito, deverão os interessados telefonar para o setor de Desenvolvimento Social e de Saúde da Câmara, através do número de telefone: 212 348 646, de forma a fazer a sua respetiva marcação.

O senhor presidente terminou a intervenção, referindo que, até ao momento, a autarquia já possibilitou o transporte a 33 pessoas.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, enaltecendo, em primeiro lugar, a postura considerada por si exemplar do vereador Pedro Louro, na defesa primordial de Alcochete e da população. Reforçou esse reconhecimento, na medida em que aquele é o candidato do PSD à Câmara Municipal. Os seus melhores votos foram obviamente dirigidos à CDU, mas não quis deixar de felicitar a escolha do candidato do PSD para as próximas eleições autárquicas.

De seguida, apresentou um requerimento em relação aos *outdoors* existentes no concelho:

"Exmo. Sr. Presidente,

De forma paulatina, temos vindo a assistir à implementação de *outdoors* no concelho, publicitando algumas obras em curso, assim como, as obras que ainda não se iniciaram. Faltando para já, um outdoor na obra do Miradouro "Amália Rodrigues".

Os eleitos da CDU, vêm solicitar a V. Exa., por escrito, a seguinte informação:

- Qual o procedimento adotado na contratação destes Outdoors, assim como, a data de contratação dos mesmos.
- 2. Qual foi a empresa ou empresas adjudicatárias dos mesmos.

 Qual o custo individual dos Outdoors agora implementados, incluindo o valor do IVA."

Após a leitura do documento, o senhor vereador apresentou um conjunto de questões ao senhor presidente:

A primeira questão relacionou-se com um *e-mail* enviado recentemente por um munícipe à Câmara, com um pedido de informações quanto à aquisição de uma parcela de terreno pertencente à autarquia, contígua ao seu imóvel, na Rua da União Elétrica, em S. Francisco. O senhor vereador solicitou um esclarecimento no sentido de averiguar se a parcela já foi vendida a outra pessoa e o porquê deste munícipe não ter sido auscultado, em primeiro lugar, face à possível (concretizada) compra.

A segunda questão relacionou-se com as atualizações mais recentes no âmbito do tema do aeroporto na Base Aérea 6. O senhor vereador solicitou, portanto, uma resposta final quanto à posição do concelho de Alcochete, pois afirmou que existe um parecer favorável ao Estudo de Impacto Ambiental, datado de 2020.

Neste ponto, estabeleceu, ainda, uma breve cronologia das respostas públicas do senhor presidente, desde 2012, reforçando a inexistência de uma consulta pública à população e a inexistência de uma resposta concreta e particular, ao longo dos últimos 2 anos.

Revelou ainda que, numa entrevista dada no dia anterior, na rádio *Eco Online*, o senhor presidente afirmou que Alcochete está pronto para receber o aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, reforçando o seu sentimento de perplexidade.

Por fim, enunciou os municípios que têm a sua posição bem definida em relação à aceitação do aeroporto, entre estes Montijo, Almada, Lisboa a favor e Seixal, Benavente, Moita e Palmela contra, no sentido de compreender qual a verdadeira posição da Câmara Municipal de Alcochete. Alertou, também, que em termos

económicos, de saúde, imagem, qualidade do ar, entre outros aspetos, uma decisão de aceitação será a pior escolha para todo o concelho e os seus habitantes.

A última questão do senhor vereador Jorge Giro relacionou-se com o "recuo" colocado à implementação do programa de desenvolvimento NUT III, na Península de Setúbal, através da recente tomada de posição da Sra. Ministra da Coesão Territorial. Questionou, por fim, o porquê de ter sido o PSD a apresentar uma moção em relação a este assunto, numa reunião anterior, e não o senhor presidente, face à importância extrema do exposto.

O senhor presidente passou a palavra ao senhor vereador Pedro Louro, o qual fez uma intervenção no sentido de tecer, igualmente, algumas considerações complementares ao que foi apresentado pelo senhor vereador Jorge Giro. Antes de mais, expressou um sincero agradecimento às palavras de elogio proferidas no contexto da sua candidatura à presidência da Câmara Municipal de Alcochete.

De seguida, o senhor vereador questionou o senhor presidente em relação à AUGI de Samouco pelo "crime ambiental" ocorrido recentemente e questionou, igualmente, se o próprio espaço, com atividades tão distintas, poderá vir a ser urbanizado, "com um sentido de organização social e empresarial", conforme definiu.

Face às mais recentes descargas levadas a cabo pela empresa SIMARSUL, junto ao Alfoz, questionou se o senhor presidente teria conhecimento do ponto da situação, na medida em que foi suspensa uma visita à ETAR, no ano passado, devido à continuação da pandemia.

No âmbito da última Assembleia Municipal, e através da moção apresentada pelo próprio com a temática da NUT III, reforçou a sua posição no sentido de considerar fundamental a atuação deste programa na Península de Setúbal, excluindo obrigatoriamente Lisboa. Segundo o senhor vereador, Alcochete vai usufruir de alguns aspetos negativos quanto à atuação na zona de Setúbal, nomeadamente em relação a "determinadas situações de pobreza".

No que diz respeito ao aeroporto, o senhor vereador relembrou que em 2015 a localização do aeroporto na BA6 já estava definida pelo Governo e que havia uma declarada posição desfavorável por parte da Câmara Municipal de Montijo. No entanto, com a mudança ocorrida no grupo governamental, a aceitação da localização mudou de contornos.

Assumiu, ainda, uma elevada preocupação em relação à oscilação da informação da localização do aeroporto, entre a BA6 e o Campo de Tiro de Alcochete, na medida em que o Campo de Tiro não é uma opção concreta, dada a inexistência de território para o efeito, mas sim a base aérea, gerando muita confusão entre as pessoas.

Face ao Estudo de Impacto Ambiental apresentado anteriormente, enquanto vereador, assumiu que nunca foi auscultado em relação à localização do aeroporto. Relembrou, ainda, a situação da problemática do transporte de combustíveis pela ponte Vasco da Gama, a qual foi registada num documento complementar ao estudo.

O senhor vereador questionou, por fim, a natureza do novo aeroporto, no sentido de compreender se o mesmo virá a ser um complemento do Aeroporto Humberto Delgado ou uma substituição da estrutura existente.

O senhor presidente no sentido de dar resposta às questões colocadas pelos senhores vereadores Jorge Giro e Pedro Louro, com o objetivo primordial de clarificar a sua tomada de posição nas matérias em causa, em particular em relação ao aeroporto.

Primeiramente, referiu as descargas elaboradas pela SIMARSUL, as quais são atualmente acompanhadas pela câmara, o que não acontecia no passado. Referiu ainda que, lamentavelmente, não há forma de evitar as mesmas, mas que estas existirão por um prazo reduzido, estando dependentes de alguma avaria ou de alguma manutenção extremamente necessária. Assumiu ainda que, de momento, não existe outra alternativa possível.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção solicitada pelo senhor presidente, no sentido de esclarecer a questão da SIMARSUL. Assegurou, de imediato, que o diálogo presente entre a Câmara e esta empresa tem sido deveras assertivo.

Assim, no passado dia 1, a empresa informou, através de email, que na ETAR de S. Francisco e na estação do Rossio realizar-se-iam trabalhos de manutenção esporádicos nas duas semanas seguintes, originando algumas descargas, as quais seriam devidamente controladas.

O senhor presidente retomou a palavra, referindo a questão levantada em relação ao conjunto habitacional ilegal de Samouco, o qual não poderá ser denominado oficialmente de AUGI (conforme esclareceu). Com essa designação, conhecem-se agregados na zona da Fonte da Senhora e do Passil, mas não neste local.

Em relação ao crime ambiental, houve uma denúncia formal e o Serviço Municipal de Proteção Civil acionou os contatos e as medidas necessárias em conjunto com a GNR e, nomeadamente, o SEPNA para uma rápida atuação. Foi, portanto, verificada uma descarga ilegal de detritos e de óleo, os quais tinham sido transportados em garrafões de água.

Atualmente, está em curso um conjunto de procedimentos, da parte da Câmara, para a resolução da questão.

Ainda ao abrigo do *Plano do Diretor Municipal*, todas as questões desta natureza estão a ser alvo de uma análise cuidada, com o objetivo de serem verificadas todas as possibilidades quanto a alterações de "procedimentos habituais e provocatórios, que vão existindo com atitudes que não honram absolutamente o ser humano e que são atos que não devem ser praticados absolutamente por ninguém", conforme concluiu o senhor presidente.

No que diz respeito à NUT III, o senhor presidente garantiu, de imediato, que é um assunto estruturante da mesma forma que a TGR ou as condições de trabalho dos

funcionários da Câmara Municipal de Alcochete. Existe, portanto, uma prioridade na representação das pessoas e não na representação de cada um dos partidos envolvidos. A moção apresentada em relação à penosidade e insalubridade das condições de trabalho é um exemplo perfeito disto, a qual se situa no enquadramento legal vigente, permitindo as devidas pronunciações.

Desta forma, a moção apresentada anteriormente pelo senhor vereador Pedro Lavrado, no âmbito da NUT III, foi a suficiente, pois aguardam-se respostas concretas por parte do Governo. No futuro, poderá existir uma atenção mais detalhada à zona e será permitido estabelecer um equilíbrio económico maior em comparação com outras regiões, nomeadamente com a Área Metropolitana de Lisboa.

O senhor presidente informou também que já seguiu para Bruxelas, endereçado à Comissária Europeia para a Coesão e Reformas, um pedido de esclarecimento sobre as vantagens dos fundos comunitários da reconstituição ou da constituição de uma NUT III para a Península de Setúbal, no contexto do *PT 2030 e do Pós 2027*. Após uma resposta, o Município atuará de acordo com o que for delineado.

Relativamente à TGR, o senhor presidente esclareceu que a moção apresentada pelo PSD não fez muito sentido, na altura, devido às reuniões pendentes por parte do Governo, não possibilitando uma melhor apreciação da questão. Lamentou, portanto, que essa moção não tenha sido apresentada num momento mais oportuno.

Quanto ao requerimento apresentado na presente reunião pelo senhor vereador Jorge Giro, a resposta será formalizada, conforme o protocolo assim exige. No entanto, o senhor presidente informou que os *outdoors* colocados não representaram um custo demasiado elevado para o Município, pois são diferentes de outros existentes no passado, apesar da sua grande dimensão. Os mesmos estão incluídos e definidos no orçamento do Gabinete de Comunicação e Imagem do Município.

Os *outdoors* atuais identificam, portanto, a obra em curso ou em vias de ser iniciada, através de uma imagem, com grande detalhe e descrição, dando primazia à questão da comunicação direta e inclusiva entre a Câmara e os seus munícipes, dirigindo-se

Reunião de 2021.03.03

principalmente àqueles que não dominam ou que não têm forma de utilizar os canais digitais. São exemplo disto, os *outdoors* presentes na Rua Francisco Diogo ou junto do Pavilhão Municipal, em relação à obra do Polidesportivo.

Neste sentido, existem ainda alguns *outdoors* em falta, referentes a outras obras, de que é exemplo a 2ª fase da requalificação da Escola Básica de Monte Novo, conforme concluiu o senhor presidente.

Por fim, em relação ao aeroporto, dirigiu-se principalmente ao senhor vereador Jorge Giro e relembrou a assembleia municipal citada, referente ao ano de 2012, na qual era deputado do PS. Adicionalmente, citou a moção apresentada na época pelo deputado Dr. Luís Batista intitulada "vamos usar o que já está feito", a qual pediu para ser retirada da ordem de discussão, por sentir que não dispunha de conhecimentos suficientes para uma análise mais profunda e detalhada.

Essa moção foi, de imediato, retirada da reunião e voltou a ser apresentada noutra reunião, mais concretamente a 27 de abril de 2012. O senhor presidente reforçou que questionou o presidente anterior, Dr. Luís Miguel Franco, no sentido de perceber se o Município de Alcochete ou se as Juntas de Freguesia de Alcochete ou de Samouco tinham conhecimento ou tinham sido auscultados quanto à matéria em epígrafe.

Revelou ainda que nessa reunião, e segundo a ata da mesma, a qual citou, os deputados do PS manifestaram-se contra a moção apresentada, com uma declaração de voto registada, a qual se encontra disponível para consulta.

Por fim, o senhor presidente manifestou que, independentemente do partido político em causa, congratula o Governo pela decisão de colocar em discussão, após 50 anos, um projeto desta envergadura, com a possibilidade associada de crescimento económico para as regiões em causa: "acho que todos, sem exceção, faremos isso com a maior humildade e a maior simplicidade possível", conforme concluiu.

Porém, o senhor presidente alertou, ainda, para duas questões de primordial importância: a primeira, em relação à existência de uma avaliação favorável ao

Estudo de Impacto Ambiental, a qual o Município votou de forma condicionada, através de um caderno de encargos; a segunda, em relação à inexistência de uma perqunta quanto à localização do aeroporto, de forma direta ao próprio.

O senhor presidente assumiu, ainda, que houve uma "confusão" em relação ao que foi solicitado pela ANA Aeroportos ao Município, numa primeira comunicação, na medida em que a declaração técnica enviada pelo Município foi elaborada de acordo com a informação do PDM em vigor.

Numa segunda comunicação, a resposta solicitada relacionou-se com um parecer ao próprio aeroporto, perante a qual o Município não deu uma resposta definitiva, pois assumiu a necessidade de uma consulta pública à população, no caso de ser imperativa uma posição definitiva: "porque este é um assunto que divide opiniões", conforme concluiu o senhor presidente.

O senhor presidente terminou a intervenção com a seguinte conclusão, a qual esperou ser devidamente esclarecedora, face a um assunto que gera tanto debate e controvérsia, até porque contém muitos fatores indefinidos:

"Eu não me acho com legitimidade suficiente para representar a minha população dando uma resposta nessa matéria. Por isso, a nossa população que resolva, que diga aquilo que pretende e o Município acatará aquilo que a população representa."

O senhor presidente levantou, ainda, uma dúvida, a qual se prende com o poder real de decisão de uma autarquia perante uma decisão incontornavelmente superior, da parte do Governo.

O senhor vereador Eurico Sequeira fez uma intervenção no sentido de pedir autorização para se ausentar da reunião, por compromissos profissionais inadiáveis.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, reiterando a importância das moções citadas, nas reuniões mais antigas.

De seguida, deu nota de que o diálogo existente com a SIMARSUL, ao longo dos tempos, foi sempre proativo e que as descargas não podem ser consideradas como "controladas", na medida em que a equipa de manutenção pode não conseguir atuar de imediato, numa situação de avaria.

Relembrou, igualmente, a solicitação do executivo anterior no âmbito da existência de descargas apenas no período noturno, durante o verão, de forma a não incomodar os utilizadores das zonas balneares.

No que diz respeito aos *outdoors*, referiu que o executivo anterior também utilizou este modo de comunicação com a população, em especial em relação às obras que estavam em curso, de que foi exemplo a obra da Frente Ribeirinha/ Passeio do Tejo, votada contra por parte do PS.

Em relação ao aeroporto, concluiu que não ficou devidamente esclarecido quanto à posição particular do senhor presidente, pelo que foi imediatamente elucidado pelo próprio:

"O Município de Alcochete, por maioria, votou favorável condicionado, repito, ao projeto do Estudo de Impacto Ambiental que é uma coisa completamente diferente do Estudo de Impacto Ambiental."

O senhor vereador Jorge Giro relembrou a entrevista dada para a RTP3, no dia anterior, na qual o senhor presidente terá afirmado que elaborou uma consulta pública à população de Alcochete, tendo o senhor presidente respondido que o senhor vereador terá feito confusão com os termos verbais utilizados, gerando esta interpretação incorreta.

O senhor vereador transmitiu novamente preocupação com a localização do aeroporto na BA6, na medida em que irá interferir bastante com a qualidade de vida de toda a população de Alcochete, em especial a população de Samouco.

A senhora vereadora fez uma intervenção, dando primazia à gestão por parte de cada executivo, tendo cada um a sua forma particular de funcionar. Como tal, reforçou que deve existir, primeiramente, respeito mútuo.

Por fim, reiterou que não é da responsabilidade da autarquia a decisão em relação à localização do aeroporto e que, se tal acontecer, a decisão da população será levada em total consideração.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção no sentido de alertar para o tempo da reunião utilizado de forma exaustiva em assuntos que não deveriam ter sido debatidos dessa forma.

Quanto à SIMARSUL, no âmbito da sua intervenção anterior, o senhor vereador assumiu que a questão do diálogo com o próprio e a empresa não foi sempre realizada de modo eficiente, mas atualmente não existe mais essa preocupação.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção, elucidando que a moção da TGR foi apresentada como forma de atuar contra o orçamento para 2021, não podendo ser considerada "extemporânea".

Em relação à obra da Frente Ribeirinha, considerou um exemplo importante no contexto de um programa NUT, pois esta permite obras comparticipadas que são necessárias e "importantes para as pessoas". É, de facto, uma obra "que nos deve orgulhar a todos e a todos que nos visitam", conforme concluiu.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, no sentido de elucidar a importância do debate em relação ao aeroporto, pois enquadra-se no futuro de Alcochete, podendo vir a condicionar o mesmo.

Terminou a intervenção, louvando o mérito do executivo anterior com os projetos da Frente Ribeirinha e do *Bote Leão*, os quais foram resultado de uma boa gestão, mas também de um excelente diálogo, respetivamente, com o Porto de Lisboa e o mecenato particular.

O senhor vereador Vasco Pinto deu nota que a discussão do tema do aeroporto acontece de forma recorrente e exaustiva nas reuniões, com foco no que aconteceu no passado, algo que não deveria acontecer.

Informou, igualmente, que considera legítima tanto a posição da CDU e dos seus eleitos, como a decisão tomada pelo atual executivo, de submeter o acordo da localização à consulta pública, o que sucedeu no passado, com assuntos menos importantes.

Prestes a terminar o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente salientou que a vontade da população, acima de tudo, deverá ser sempre respeitada.

Como nota complementar, terminou a intervenção, respondendo à questão elaborada pelo senhor vereador Jorge Giro quanto ao email da venda do terreno, em S. Francisco. Assim, assegurou que existe um alvará de loteamento para o terreno em causa e que nesse alvará está a definição de que as parcelas servirão os prédios virados para a Estrada Nacional. Nesse sentido, não poderá existir um direito de preferência no âmbito de uma compra.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é €4 715 496,77 (quatro milhões, setecentos e quinze mil quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor Presidente da Câmara informou que entre os dias 17/02/2021 e 02/03/2021 autorizou o pagamento da despesa no montante de €1 017 625,86, (um milhão, dezassete mil seiscentos e vinte cinco euros e oitenta e seis cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 375 ao n.º 602.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Assuntos propostos pelo presidente e pela vereação:

3.1. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior na área de Medicina Veterinária

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando:

O disposto no artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A missão do Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Publica (GASSP), que para além de assumir a inspeção higiene-sanitária e controlo higiene-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados, assume a direção logística e administrativa do Centro de Recolha Oficial de Animais (Centro Municipal de Recolha de Canídeos) e

assegura a realização das campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional. Desde 2019, que garante a implementação do programa de controlo de colónias de gatos — CED (Captura Esterilização e Devolução) — sendo da sua responsabilidade, a vigilância médica das colónias existentes e alargamento do projeto com identificação e inclusão de novas colónias no programa. É ainda responsável por colaborar nas áreas da saúde pública com a Autoridade de Saúde Pública local e com as Autoridades policias no âmbito do bem-estar animal, agressões e higiene pública. Considerando ainda a adoção do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal, concretizado através do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, e a necessidade de assegurar as múltiplas tarefas acima identificadas, torna-se imperioso o reforço da equipa do Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Publica, com a contratação de um médico veterinário para o Município.

O teor da informação nº 21/2021 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, onde atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

 Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior na área da medicina veterinária, com afetação ao Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP) do Município de Alcochete."

Submetida à discussão, o senhor presidente informou que a presente proposta tem o objetivo de oficializar a situação da técnica veterinária em funções, a qual se encontra em regime de avença.

Após a votação, foi aprovada por maioria, com 1 abstenção da CDU e 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP).

3.2. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior na área de Turismo

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando:

O disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

Que os recursos próprios do Município, não se afiguram adequados, nem suficientes, para assegurar funcionamento permanente do Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo do Município (GAEE), (que se encontra, atualmente, desprovido de pessoal) e dado o atual contexto pandémico, bem como as constantes alterações sentidas nesta esfera, pelos empresários do concelho, tornam fundamental dinamizar a economia local, a interligação entre os empresários, investidores e demais serviços municipais, recorrendo ao recrutamento, de um técnico superior, na área de turismo, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de por forma a criar melhores condições e mais oportunidade de investimento.

O teor da informação nº 22/2021 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, onde atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior na área de turismo, com afetação ao Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo (GAEE) do Município de Alcochete."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por maioria, com 1 abstenção da CDU e 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP).

3.3. Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico na área de Contabilidade

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando:

O disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade identificada pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um assistente técnico na área de contabilidade, de forma permanente, para assegurar a adequada manutenção dos serviços municipais, sustentada pelo teor da informação nº 23/2021 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes:

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico, área de contabilidade, com afetação à Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por maioria, com 1 abstenção da CDU e 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP).

3.4. Abertura de procedimento concursal para três assistentes operacionais na área de Educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"A complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos sendo que o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Neste âmbito foi publicada a Portaria nº 272-A/2017 de 13 de setembro, que veio regulamentar os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas, garantindo, para tal, a necessária adequação entre a satisfação das necessidades e da gestão eficiente dos recursos humanos com as disposições essenciais para a valorização e estabilidade do pessoal não docente.

Assim e com vista a garantir melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças, a referida portaria veio reforçar o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar.

Neste sentido, e tendo em vista a satisfação das necessidades permanentes do serviço, no âmbito das responsabilidades municipais, assumidas na área da educação, exige-se uma afetação rigorosa e uma gestão permanente dos trabalhadores, de forma a garantir, por um lado, o normal funcionamento das atividades durante os anos letivos, e por outro, a manutenção do número de assistentes operacionais, suficientes, para dar cumprimento ao ratio estipulado pela referida Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro.

Assim, para fazer face aos acréscimos excecionais e temporários de serviço, que decorrem, essencialmente, das ausências de trabalhadores, por motivo de doença e parentalidade, torna-se imperioso que se promova a abertura de um procedimento concursal para suprir necessidades imediatas de substituição de trabalhadores ausentes, bem como permitir, a constituição de reserva de recrutamento pelo período de 18 meses, para satisfação de eventuais necessidades futuras, deste âmbito.

Para o efeito, considerar-se-ão os três postos de trabalho, de assistentes operacionais, na área de educação, a termo resolutivo, que se encontram vagos no mapa de pessoal do Município, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 25/11/2020 e reunião da Assembleia Municipal de 19/12/2020, e que contemplam esta necessidade de reforçar o desenvolvimento e execução dos planos e estratégias da autarquia.

Neste pressuposto e tendo em conta o teor da informação nº 24/2021 produzida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, verifica-se o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugares vagos no mapa de pessoal, e a existência de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes. Desta forma, encontram-se reunidas as regras atinentes à contratação de pessoal, que permitirão o recrutamento de três trabalhadores para provimento, quando necessário, dos respetivos postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, e fazer assim face às necessidades de substituição imediata e temporária de pessoal, nesta área de intervenção.

Entende-se que se afigura ainda pertinente, que o procedimento concursal a realizar, viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, tendo em consideração que se trata de um

procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo incerto.

Em face do exposto PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para três postos de trabalho, com vista a constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo incerto, na carreira de Assistente Operacional, área de Educação, com afetação à Divisão de Intervenção Social (DIS) do Município de Alcochete."

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por maioria, com 1 abstenção da CDU e 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP).

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

"A CDU abstém-se neste ponto, como nos pontos anteriores, porque entende ser uma gestão de pessoal da própria câmara municipal. Somente por isso."

- 3.5. Procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de Serviços de Seguros, por trinta e seis meses" Proc.º 170-21-CP:
- Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar)
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos)
- Designação do Júri
- Nomeação de gestor de contrato
- Aprovação do Anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"1. Contratar a aquisição de serviços em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de 636.000,00€ (seiscentos e trinta e seis mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 01030901 e Económica 020212, de acordo com a repartição de encargos autorizada na proposta nº 73/20, em reunião da Assembleia Municipal em 19 de dezembro de 2020.

2. Considerando o valor de despesa e dado se tratar de uma aquisição de serviços, a adjudicação deve ser feita para os seguintes lotes:

a) Lote 1 – 462.000,00€ (quatrocentos e sessenta e dois mil euros)

i. Ramo – Acidentes de trabalho;

ii. Ramo – Multirriscos;

iii. Ramo – Máquinas/Equipamento eletrónico;

b) Lote 2 – 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros)

i. Ramo – Acidentes Pessoais:

ii. Ramo – Automóvel;

iii. Ramo – Marítimo Casco;

iv. Ramo – Responsabilidade Civil – Extracontratual;

3. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea a) do artigo 20.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

 Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o nº1 do artigo 67º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Ana Maria Tavares:

1ª Vogal: Luis Cardoso;

2ª Vogal: Dulce Boieiro, Dra;

Reunião de 2021.03.03

Vogal Suplente: Sónia Vieira, Dra;

Vogal Suplente: Dora Dias.

4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290º-A do CCP, a Técnica Superior Cláudia Santos, a exercer funções na Divisão de Administração e Gestão de Recursos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do nº4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

5. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 131º do CCP.

Assim proponho, submeter à aprovação do órgão executivo:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
- Designação do Júri;
- 4. Nomeação do gestor do contrato;
- 5. Aprovação do anúncio do procedimento em Diário da República."

Submetida à discussão e votação foi aprovada por unanimidade.

- 3.6. Procedimento de Concurso Público para "Aquisição de Serviços de Deservagem Mecânica de Passeios e Zonas Pedonais, no Município de Alcochete, por lotes" Proc.º N.º 1356-20/CP:
- Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar)
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (programa de Concurso e Caderno de Encargos)
- Designação do Júri

- Nomeação do gestor de contrato
- Aprovação do Anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- "1. Contratar a aquisição de serviços em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 05, Económica 020202, de acordo com a repartição de encargos autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de fevereiro de 2021, (informação DAGR-CP-91.21 em anexo).
 - Considerando o valor de despesa e dado se tratar de uma aquisição de serviços, a adjudicação deve ser feita para os seguintes lotes:
 - Lote 1 Serviço de deservagem mecânica de passeios e zonas pedonais, na freguesia de Alcochete
 - 87.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)
 - Lote 2 Serviço de deservagem mecânica de passeios e zonas pedonais, na freguesia de São Francisco.
 - 52.200,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)
 - Lote 3 Serviço de deservagem mecânica de passeios e zonas pedonais, na freguesia do Samouco.
 - 34.800,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)
 - 3. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2

do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

4. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o nº1 do artigo

67º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Eng.^a Cristina Caldas

1ª Vogal: Eng.ª Maria João Oliveira;

2ª Vogal: Eng.ª Joana Romano;

Vogal Suplente: Luís Cardoso;

Vogal Suplente: Dr. Dulce Boieiro

5. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290º-A do

CCP, a Técnica Superior Maria João Oliveira, a exercer funções na Divisão de

Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que no mesmo sejam

delegados, nos termos do nº4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para

adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em

caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do

referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou

revogação do mesmo;

6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no

artigo 131º do CCP.

Assim proponho, submeter à aprovação do órgão executivo:

Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);

7. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e

Caderno de Encargos);

8. Designação do Júri;

Nomeação do gestor do contrato;

10. Aprovação do anúncio do procedimento em Diário da República."

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, afirmando que considerou o valor desta prestação de serviços demasiado elevado.

Salientou também que durante o período de verão deveria estar contemplada uma redução do valor da deservagem. Justificou com o facto de serem meses de calor, não propícios a uma existência abundante de ervas nos passeios, fazendo todo o sentido reduzir a possibilidade do custo, de forma significativa.

De seguida, colocou uma questão em relação ao ponto 2.1. das Cláusulas Técnicas Especiais da proposta, de forma a demonstrar que não considera que este agilize o trabalho da empresa pelas inúmeras deslocações a serem realizadas. Visto que os trabalhadores iniciam a jornada laboral, com os respetivos registos de entrada no Estaleiro, e só depois partem para as freguesias das intervenções, sugeriu a existência de um ponto de encontro intermédio para o efeito.

No que diz respeito à recolha dos resíduos, o senhor vereador questionou o local de depósito daqueles e se, no caso de ser no canil municipal, questionou igualmente a quem caberá a responsabilidade de pagamento dos mesmos em aterro.

O senhor presidente elucidou, de imediato, que o canil e o depositário de montes e verdes são locais completamente distintos, pelo que a separação já está assegurada, criando as primeiras bases para um entreposto, facilitando a gestão dos dinheiros públicos, de modo mais cuidado e rigoroso.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção, salientando que a responsabilidade da entrega dos resíduos é da empresa a quem vai ser adjudicado o contrato, sendo os resíduos entregues num vazadouro.

No que diz respeito à entrada no Estaleiro, considerou que é o local indicado para fazer o controlo do número de pessoas adstrita à atividade, através da portaria, tanto em relação ao registo de entrada como de saída, de forma a compreender a própria eficácia do contrato.

Por fim, explicou que o orçamento da deservagem, tanto manual como mecânica, deve-se à abolição dos produtos químicos, neste caso, o Glifosato, cuja alteração aconteceu há 2 anos. Porém, a não utilização de químicos interfere diretamente na limpeza dos passeios e, quer seja verão, quer seja inverno, as ervas crescem em abundância e têm de ser eliminadas, pelo que não é possível parar a atividade no verão.

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 1 voto contra da CDU e 5 votos a favor do PS, PSD e CDS-PP.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

"Sobre o ponto 3.6 da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara ordinária n.º 05, de 03/03/2021 e da análise por nós efetuada, a CDU, vota Contra, essencialmente pelo seguinte:

- Deste que esta Maioria iniciou funções, temos assistido a um abismal aumento de adjudicações de prestações de serviços, assim como, à contratação de empresas privadas, inclusivamente para a área de espaços verdes;
- 2. Não havendo neste mandato qualquer limite à contratação de trabalhadores e gozando (ainda) o município de uma boa saúde financeira, entendemos que se deveria optar pela abertura de lugares no Mapa de Pessoal, para posterior contratação de Assistentes Operacionais, nomeadamente para o Sector de Espaços Verdes.
- 3. É notório que paulatinamente, o Sector de Espaços Verdes vai deixando de ter expressão e lugar no Organigrama da Câmara Municipal.
- 4. Com mais este Concurso Público que ascende a 174.000€ acrescidos de Iva, desde que esta Maioria tomou posse em 23 de outubro de 2017, já foram gastos do Orçamento da Câmara, cerca de 770.000€ em contratação de serviços e empresas, só para o Sector dos Espaços Verdes.
- 5. Este Concurso Público para a deservagem no Concelho, daria para contratar cerca de 17 Assistentes Operacionais.

Principalmente pelas razões acima expostas, a CDU votou contra este ponto da ordem de trabalhos."

3.7. Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"No âmbito do estabelecido pela alínea hh) do nº 1 do artigo 33.º e pelo ponto 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 3 alunos do 1º ciclo do ensino básico e no escalão B a 2 alunos do 1º ciclo do ensino básico, conforme lista nominal anexa e respetivos processos disponíveis para consulta.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.

Submetida à discussão, a senhora vereadora informou, como nota complementar, que o Município tem servido, numa base diária, 115 refeições a crianças que têm direito à Ação Social Escolar, face o encerramento das escolas. Estas refeições incluem o almoço e o lanche e são entregues na própria residência dos alunos.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

3.8. Isenção de pagamento de taxas municipais a atleta

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"A atleta Beatriz Sales Madeira Barreto das Neves, nascida e 24/11/2002, iniciou o seu percurso no ténis em 2011 e inscreveu-se na Federação Portuguesa de Ténis em 2013, representando o "Vulcanense FC".

No ano seguinte transitou para o clube de ténis "Ace Team", em Lisboa, para poder aumentar o seu nível competitivo.

Ao longo destes 7 anos foi sempre uma atleta de competição resiliente, determinada e persistente, capaz de ultrapassar as inúmeras frustrações que este desporto individual potencia. Como estudante pertenceu sempre aos quadros de mérito nos vários ciclos de estudo nas escolas de Alcochete.

A atleta atualmente ocupa a 26º posição no ranking nacional sénior e a nível internacional ocupa a 1576º posição mundial no ranking ITF (International *Tennis* Federation).

Com o objetivo de aumentar o número de horas de treino individual, solicita à Câmara a isenção da taxa de utilização dos campos de ténis, comprometendo-se, em contrapartida, a assegurar a promoção do Município de Alcochete e manter o mesmo informado dos resultados desportivos obtidos.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Taxas Municipais, integrado no Capítulo III, que enquadra as isenções e reduções, considera-se que a atividade desenvolvida pela atleta reúne os critérios definidos para a isenção de pagamento desta taxa, por se revestir de manifesta relevância para o concelho, nomeadamente no âmbito da natureza desportiva, incentivando a prática desportiva de alto rendimento e disseminação dos valores locais.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar a atleta do pagamento da taxa de utilização dos campos de ténis até ao final do presente ano."

Submetida à discussão, a senhora vereadora salientou que a utilização do espaço terá efeitos assim que a fase de desconfinamento passar e mencionou o parecer do jurista Dr. Jorge Batista, no sentido de comprovar legalmente a isenção solicitada.

Por fim, deixou uma palavra de motivação e de apreço à atleta Beatriz Neves, assim como aos seus pais e ao Clube Vulcanense, o qual esteve na génese da atividade.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

3.9. Guia de Participação - Mostra Fotográfica

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"A Quinzena de Juventude de Alcochete é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve, tem como principal papel a promoção, o apoio e o estímulo à participação e intervenção dos jovens.

Pretende ainda assinalar o Dia Nacional do Estudante e o Dia Mundial da Juventude, duas datas marcantes para a história do nosso país e do Mundo.

O apoio ao desenvolvimento de projetos nas mais variadas áreas reflete também o reconhecimento do papel essencial que têm, em Alcochete, as expressões artísticas e inovadoras dos jovens e dos seus grupos.

Integrada na Quinzena da Juventude pretende-se levar a efeito uma Mostra Fotográfica sobre a temática "A minha Quarentena" entre os dias 12 e 27 de março de 2021, que estimule em todos os Jovens, entre os 14 e os 35 anos, dinâmicas sociais e culturais que os leve a envolverem-se de forma ativa na comunidade através da arte fotográfica. Neste sentido é imperioso a Mostra Fotográfica ter um Guia de Participação (ANEXO) que defina os moldes da mesma.

Este desafio é lançado a todos os jovens do país, de modo a ser mais abrangente e ter o máximo de participantes possível."

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, questionando a participação de pessoas fora de Portugal e a inexistência da revelação do prémio em causa, estando apenas designado como prémio surpresa.

Foi, entretanto, esclarecido pela senhora vereadora, a qual revelou que o prémio é constituído por experiências no concelho, nomeadamente concertos ou outro tipo de espetáculos, os quais estão inegavelmente dependentes da situação pandémica vigente. Por isso mesmo, existe alguma indefinição na designação do prémio da iniciativa.

Em relação à alteração sugerida para os participantes, a senhora vereadora concordou plenamente e afirmou que o regulamento poderia ser modificado nesse sentido.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

3.10. Programa de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal de Alcochete ao longo dos últimos anos tem apoiado, de forma inequívoca, o Movimento Associativo e mantido uma estreita relação de incentivo e confiança através da celebração de Contratos Programa. No ano passado, assim como no presente ano, não é possível estabelecer estes Contratos, em virtude de não estarem reunidas as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA).

O contexto atual, devido à pandemia causado pelo COVID19, continua a criar dificuldades às Associações no cumprimento dos planos de atividades. Motivo pelo qual consideramos imprescindível dar continuidade ao Programa de Apoio

Extraordinário ao Movimento Associativo, no que concerne aos apoios a atribuir em 2021, contribuindo para amenizar a eventual perda de receitas das Associações pela impossibilidade de dinamizarem atividades.

De forma a garantir a transparência na gestão e administração do dinheiro público, o município propõe a aprovação da continuidade do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo, contemplando as seguintes medidas:

- Atribuição de Apoio Financeiro para garantir o regular funcionamento das associações;
- Atribuição de Apoio financeiro e/ou Logístico a atividades pontuais no âmbito do Desporto e da Cultura.

O limite para o apoio financeiro previsto no ponto 1) e ponto 2) será analisado de acordo com os comprovativos das respetivas despesas/orçamentos de cada associação.

Este programa tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021 e será implementado até 31 de dezembro do corrente ano."

Submetida à discussão e votação foi aprovada por unanimidade.

3.11. Normas de Utilização das Viaturas Municipais

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando que importa regulamentar a utilização das viaturas e máquinas do parque automóvel do Município de Alcochete, de forma a otimizar os recursos municipais, é importante estabelecer regras internas relativas à sua utilização, harmonizando e dando a conhecer os direitos e deveres, nesta matéria.

Considerando ainda as razões de transparência administrativas e de necessidade de fixação de um conjunto de princípios que devem nortear os utilizadores dos veículos, prevendo-se também as obrigações a que ficarão adstritos.

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Artigo 1º - Objeto

As Normas de Utilização das Viaturas Municipais, visam organizar a utilização do parque automóvel da Câmara Municipal de Alcochete (CMA), satisfazendo as exigências atuais com eficácia, segurança e economia.

Artigo 2º - Âmbito

As Normas de Utilização das Viaturas Municipais aplicam-se a todos os trabalhadores que prestem serviço à Câmara Municipal de Alcochete, independentemente do tipo de vínculo laboral.

Artigo 3º - Uso das viaturas municipais

As viaturas municipais destinam-se única e exclusivamente a atividades próprias do Município.

Artigo 4º - Organização e gestão do parque automóvel municipal

O parque automóvel da CMA é gerido pelo Setor de Logística e Transportes (SLT) sendo a sua Unidade Orgânica a Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), com vista ao aumento da produtividade, da normalização, da economia e da segurança do mesmo.

CAPÍTULO II – Dos Veículos

Artigo 5º - Uso de veículos ligeiros de passageiros para uso pessoal

Estes veículos destinam-se a ser utilizados, quando em serviço da autarquia, pelo Presidente da Câmara e Vereadores, ao abrigo do estabelecido na Lei n.º 29/87 de 30 de junho e na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 6º - Uso de veículos ligeiros para os serviços gerais

Visam permitir a execução das atividades dos serviços podendo ser reservados pontualmente para uso de outros serviços:

- a) O uso destas viaturas é da responsabilidade dos vários serviços aos quais se encontram afetas;
- b) A atribuição das viaturas aos serviços cabe ao Setor de Logística e Transportes (SLT).

Artigo 7º - Uso de veículos ligeiros em serviços eventuais

- 1. A utilização destes veículos pode ser requisitada por qualquer serviço, com vista a permitir deslocações necessárias e urgentes para a resolução de problemas municipais, que não possam ou não devam ser resolvidas pelos veículos afetos aos serviços respetivos.
- 2. O uso da viatura nesse período é da responsabilidade de quem a requisitou.
- 3. Será da responsabilidade do Setor de Logística e Transportes (SLT), a gestão do serviço de utilização de viaturas para serviços eventuais.

Artigo 8º - Uso dos restantes veículos

O uso dos restantes veículos será da responsabilidade dos serviços aos quais estão afetos, cuja gestão cabe ao Setor de Logística e Transportes (SLT).

Artigo 9º - Transporte coletivo de crianças

Só poderão ser efetuados transportes coletivos de crianças por veículos municipais licenciados e por motoristas certificados nas condições expressas na legislação aplicável, designadamente na Lei nº 13/2006 de 17 de abril, cuja gestão cabe ao Setor de Logística e Transportes (SLT).

Artigo 10º - Desafetação de viaturas

Qualquer viatura afeta a um serviço municipal pode ser daquele desafetada temporária ou definitivamente, sempre que a sua utilização por outros serviços se torne imprescindível, atendendo ao interesse municipal.

Artigo 11º - Recolha de veículos

Findo o serviço, todos os veículos recolherão, obrigatoriamente, ao Estaleiro Municipal da CMA à exceção dos veículos afetos permanentemente:

- a) Ao Presidente da Câmara e Vereadores;
- b) À Divisão de Administração do Território (DAT);
- c) À Divisão de Intervenção Social (DIS).

CAPÍTULO III - Dos Condutores

Artigo 12º - Tipos de Condutor

A condução dos veículos municipais deverá ser assegurada pelos seguintes tipos de condutor:

- a) Motorista funcionário(a) detentor(a) de carta de condução de veículos pesados de mercadorias e/ou de pesados de passageiros; Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e Cartão de Tacógrafo;
- b) Condutor habitual funcionário com habilitação legal para a condução de veículos ligeiros, que conduz diariamente a/as viatura/s afeta/s ao seu serviço;
- c) Autocondução funcionário com habilitação legal para a condução de veículos ligeiros, que se propõe conduzir qualquer veículo municipal para deslocação ao exterior, no exercício das suas funções.

Título I – Motorista

Artigo 13º - Deveres do Motorista

Todo o motorista é responsável pela viatura municipal que vai utilizar e antes de iniciar a sua utilização compete-lhe o seguinte:

- a) Proceder à inspeção visual da viatura para verificar se a mesma apresenta quaisquer danos;
- b) Observar o estado dos pneus;
- c) Verificar se a viatura tem o colete e o triângulo e assinar documento de verificação à saída da Portaria;
- d) Verificar se a viatura tem a documentação e uma DAAA para preenchimento, no caso de haver um acidente de viação;
- e) Verificar níveis de óleo e água diariamente da viatura que vão utilizar;
- f) Manter a viatura limpa, higienizada e desinfetada diariamente, devendo haver um dia por semana em que a mesma é limpa com mais pormenor;
- g) Independentemente da viatura utilizada ter mais do que um motorista ou condutor, todos devem zelar para o asseio da mesma e proceder à sua limpeza sempre que necessário;
- h) Reportar qualquer anomalia ou dano que verifiquem na viatura em utilização;
- i) Respeitar o código da estrada e demais legislação em vigor;
- j) Conduzir com prudência;
- k) Cumprir as regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 14º - Multas e Contraordenações

- 1. As multas por infrações ao Código da Estrada ou a outras disposições legais imputáveis aos motoristas são da sua exclusiva responsabilidade.
- 2. Também são multas imputáveis aos motoristas, as seguintes:
 - a) Circulação do veículo sem colete e triângulo;
 - b) Circulação do veículo sem utilização do cinto de segurança;
 - c) Circulação na via pública sem os necessários documentos de identificação (Cartão de Cidadão, Título de Condução, Documentos da Viatura e do Seguro).

3. É excluída a responsabilidade do motorista em todas as infrações que não sejam por desrespeito do Código da Estrada, mas sim por anomalias que os veículos apresentem.

Título II – Condutor Habitual

Artigo 15° - Deveres do Condutor Habitual

Todo o condutor habitual é responsável pela viatura municipal que vai utilizar e antes de iniciar a sua utilização compete-lhe o seguinte:

- a) Proceder à inspeção visual da viatura para verificar se a mesma apresenta quaisquer danos;
- b) Observar o estado dos pneus;
- c) Verificar se a viatura tem o colete e o triângulo;
- d) Verificar se a viatura tem a documentação e uma DAAA para preenchimento, no caso de haver um acidente de viação;
- e) Verificar níveis de óleo e água diariamente da viatura que vão utilizar;
- f) Manter a viatura limpa, higienizada e desinfetada diariamente, devendo haver um dia por semana em que a mesma é limpa com mais pormenor;
- g) Independentemente da viatura utilizada ter mais do que um motorista ou condutor, todos devem zelar para o asseio da mesma e proceder à sua limpeza sempre que necessário;
- h) Reportar qualquer anomalia ou dano que verifiquem na viatura em utilização;
- i) Respeitar o código da estrada e demais legislação em vigor;
- j) Conduzir com prudência;
- k) Cumprir as regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 16º - Multas e Contraordenações

1. As multas por infrações ao Código da Estrada ou a outras disposições legais imputáveis aos condutores habituais são da sua exclusiva responsabilidade.

- 2. Também são multas imputáveis aos condutores habituais, as seguintes:
 - a) Circulação do veículo sem colete e triângulo;
 - b) Circulação do veículo sem utilização do cinto de segurança;
 - c) Circulação na via pública sem os necessários documentos de identificação (Cartão de Cidadão, Título de Condução, Documentos da Viatura e do Seguro).
- É excluída a responsabilidade do condutor em todas as infrações que não sejam por desrespeito do Código da Estrada, mas sim por anomalias que os veículos apresentem

Título III – Condutor em Autocondução

Artigo 17º - Autocondução

- A autocondução tem como objetivo economizar, facilitar, responsabilizar e permitir eficácia e prontidão no exercício das funções municipais. A autocondução só poderá verificar-se nas seguintes condições:
 - a) N\u00e3o confere em qualquer caso a categoria nem o direito a carteira de motorista:
 - b) Só pode ser realizada por funcionários que voluntariamente aceitem;
 - c) Os funcionários terão de estar habilitados a condução (carta de condução válida e adequada);
 - d) A autocondução só pode ser praticada por quem esteja previamente autorizada pelo Presidente.
- Os funcionários municipais referidos na alínea b), do número 1 do presente artigo, aceitam o regime de autocondução, reconhecendo que este não conduz a qualquer acréscimo remuneratório nem qualquer alteração de carreira ou categoria.
- 3. A iniciativa de proposta de autocondução cabe ao Serviço requerente.

Artigo 18º - Deveres dos Condutores em Autocondução

Todo o condutor em autocondução é responsável pela viatura municipal que vai utilizar e antes de iniciar a sua utilização compete-lhe o seguinte:

- a) Proceder à inspeção visual da viatura para verificar se a mesma apresenta quaisquer danos;
- b) Zelar pela boa conservação e asseio da viatura, mantendo a sua higienização aquando da sua utilização;
- c) Reportar qualquer anomalia ou dano que verifiquem na viatura em utilização;
- d) Após utilização e se for o caso, reportar a necessidade de se abastecer a viatura;
- e) Respeitar o código da estrada e demais legislação em vigor;
- f) Conduzir com prudência;
- g) Cumprir as regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 19º - Multas e Contraordenações

- As multas por infrações ao Código da Estrada ou a outras disposições legais imputáveis aos condutores em autocondução são da sua exclusiva responsabilidade.
- 2. Também são multas imputáveis aos condutores em autocondução, as seguintes:
 - a) Circulação do veículo sem utilização do cinto de segurança;
 - b) Circulação na via pública sem os necessários documentos de identificação (Cartão de Cidadão e Título de Condução).
- 3. É excluída a responsabilidade do condutor em autocondução em todas as infrações que não sejam por desrespeito do Código da Estrada, mas sim por anomalias que os veículos apresentem.

CAPÍTULO IV - Deveres dos serviços

Artigo 20º - Deveres da Oficina Auto

- 1. Ao serviço da oficina auto compete assegurar a manutenção preventiva e corretiva quando for o caso, de todos os veículos municipais, mantendo o/a:
 - a) Perfeito estado de funcionamento, operacionalidade e segurança dos veículos:
 - b) Bom estado de aparência dos veículos que corresponda à imagem pública que é exigido para qualquer atividade municipal;
 - c) Cumprimento de todas as obrigações legais e mecânicas relativas aos veículos em serviço;
- 2. Em relação às <u>viaturas de cedência</u>, ao serviço da oficina auto também compete o seguinte:
 - a) Limpeza, lavagem e desinfeção das viaturas periodicamente;
 - b) Verificar se as viaturas têm o colete e o triângulo;
 - c) Verificar se as viaturas têm a documentação e uma DAAA para preenchimento, no caso de haver um acidente de viação;
 - d) Observar o estado dos pneus das viaturas;
 - e) Verificar os níveis de óleo e de água regularmente, e abastecer as viaturas sempre que necessário.

Artigo 21º - Deveres do Setor de Logística e Transporte (SLT)

Ao Setor de Logística e Transportes compete:

- a) Centralizar e manter atualizado o registo de todos os veículos municipais;
- b) Fazer a gestão técnica da manutenção das viaturas e máquinas;
- c) Fazer a gestão económica e administrativa das viaturas e máquinas, registando nos respetivos cadastros os elementos necessários ao controlo da sua utilização, manutenção, afetação, consumo, seguros e outros, propondo superiormente as medidas corretivas;

- d) Colaborar com os serviços requisitantes, satisfazendo as requisições de transporte que lhe forem apresentadas em conformidade com as normas internas aprovadas;
- e) Fazer a gestão dos combustíveis e outros produtos e bens consumíveis;
- f) Propor as medidas necessárias à renovação de viaturas e máquinas e colaborar nos processos de aquisição ou de grandes reparações feitas no exterior.

Artigo 22º - Deveres dos Serviços Requisitantes

Qualquer Serviço que necessite de viatura de cedência com condutor ou em autocondução, deverá fazer o pedido ao Setor de Logística e Transportes, com o prazo mínimo de 24 horas, sob pena do pedido não ser satisfeito.

Artigo 23º - Abastecimento

- 1. Os veículos serão abastecidos no Estaleiro Municipal da CMA.
- 2. Apenas podem ser abastecidos com o combustível municipal, os veículos que se encontrem ao serviço do Município e que pertencem ao parque automóvel.
- Excecionalmente, os veículos municipais poderão abastecer noutros locais, desde que a situação particular, devidamente fundamentada e aprovada superiormente, o justifique, devendo ser entregue o comprovativo de abastecimento no SLT.
- Será da responsabilidade dos motoristas e condutores habituais, o abastecimento das viaturas sempre que seja necessário, salvo exceções que deverão ser informadas pelo SLT.
- 5. Para fazer o abastecimento da viatura é necessário proceder ao levantamento do cartão de abastecimento da respetiva viatura no armazém, tendo em conta o seu horário de funcionamento.
- 6. No ato do levantamento do cartão de abastecimento, é necessário o preenchimento de documento onde têm de colocar o número de funcionário, o nome, a viatura, a data e as horas de levantamento e de entrega do cartão.

7. No ato do abastecimento os motoristas e condutores habituais deverão colocar sempre os quilómetros reais da viatura.

Artigo 24º - Acidente de viação

- 1. Em caso de acidente deve ser adotado o seguinte procedimento:
 - a) O condutor do veículo deve, no local da ocorrência do acidente, obter dos intervenientes todos os elementos necessários ao completo e correto preenchimento da Declaração Amigável De Acidente Automóvel (DAAA), conforme exemplo no Anexo II;
 - b) Devem posteriormente fazer uma Declaração onde descrevem os pormenores do acidente, incluindo a data, o local e a hora e a assinatura do condutor;
 - c) Deverão fazer chegar ao SLT os elementos referidos nas alíneas anteriores, num prazo máximo de 5 dias úteis;
 - d) O condutor do veículo municipal deve solicitar a intervenção dos representantes da autoridade sempre que:
 - O terceiro n\u00e3o apresente no local os documentos necess\u00e1rios para a identifica\u00e7\u00e3o:
 - Da viatura;
 - Da companhia de Seguros;
 - Do próprio condutor;
 - ii) O terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo neste caso ser imediatamente anotada a matrícula do veículo e todos os dados que permitam a sua identificação;
 - iii) O terceiro manifeste um comportamento perturbado (embriaguez ou estados análogos);
 - iv) O terceiro n\u00e3o queira assinar a declara\u00e7\u00e3o amig\u00e1vel de acidente autom\u00f3vel;
 - Haja alguém ferido em qualquer dos intervenientes no acidente, condutores ou ocupantes.

Artigo 25º - Declaração de Aceitação

Todos os funcionários que exerçam a condução de viaturas municipais deverão tomar conhecimento das Normas de Utilização das Viaturas, bem como, proceder à emissão de uma Declaração de Aceitação conforme Anexo I, devidamente preenchida, datada e assinada."

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3.12. Delimitação dos parâmetros de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade.

A proposta seria apresentada pelo senhor vereador Jorge Giro, mas foi retirada da reunião, na medida em que, segundo informou o senhor presidente, não refletia o vínculo legal respetivo que permitiria a sua discussão e votação.

4. Apoios financeiros

Não foram apresentados.

5. Informações

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foram apresentadas algumas iniciativas culturais:

- A retoma da atividade da promoção da leitura, no primeiro sábado de cada mês, na Biblioteca Municipal;
- A realização, a 20 de fevereiro, da Prova Municipal do Concurso de Leitura, através da plataforma Teams;
- A existência da possibilidade de *take-away* e de entrega ao domicílio de livros da Biblioteca.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, o senhor presidente deu como encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.